

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
EDITAL Nº 108/2025

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RETIFICAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa para aquisição de CBUQ, RR2C e concreto FCK 20 MPA, para a atender as necessidades da secretaria municipal de obras, pelo período de 12 (doze) meses. O TERMO DE RETIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 13/11/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025
EDITAL Nº 100/2025

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RETIFICAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste no registro de Preços para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, BEM COMO AQUISIÇÃO DE DESINFETANTES (EMBALAGENS DE 2 LITROS E 5 LITROS), para atender às diversas Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.. O TERMO DE RETIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 13/11/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
EDITAL Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RETIFICAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO (SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM;

SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO; MÃO DE OBRA AFERIÇÃO KM TACÓGRAFO FIP; MÃO DE OBRA CONFIGURAÇÃO TACÓGRAFO AJUSTE PARÂMETRO DEPENDENTE AO MODELO) nos veículos da frota municipal. O TERMO DE RETIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 13/11/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/ SP – PROC. ADM. Nº 205/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – CONTRATO Nº 071/2021 - TERMO ADITIVO Nº 161/2025 – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE JORNAL QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP E REGIÃO NO MÍNIMO 06 (SEIS) VÉZES NA SEMANA (DE 3º A DOMINGO) PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES. CONTRATADA: EDITORA “IMPRENSA” LTDA - CNPJ: nº 55.347.520/0001-67. OBJETO DO ADITAMENTO: para que fique constando a prorro-

gação, em mais 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, o prazo de vigência do Contrato nº 071/2021, compreendendo o período de 10/08/2025 a 10/08/2026. Valor R\$ 150.00,00. ASSINATURA: 06/08/2025 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Rancharia/SP, 06 agosto de 2025.
Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal



Igreja Evangélica Assembléia de Deus

SEDE - Rua: Bela, 161 - Vila Ocidental - CEP: 19015-260- Pres. Prudente - SP.
CNPJ- 44.861.854/0001-38 - Fone (18) 99754-9355 - adprudente@hotmail.com
Presidente: Pr. Samuel Padilha de Siqueira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO – 09/12/2025

A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS-Ministério do Belém, com sede nesta cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Bela, 161, Vila Ocidental, inscrita no CNPJ sob nº 44.861.854/0001-38, representada por seu Diretor Presidente, Pastor SAMUEL PADILHA DE SIQUEIRA, RG-9.866.548-SP, CPF-156.945.501-53, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os Diretores, Conselheiros, Ministros, Obreiros, Cooperadores e demais membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério do Belém, Campo de Presidente Prudente-SP, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede da entidade, sito à Rua Bela, 161, Vila Ocidental, em Presidente Prudente-SP, no dia **09 de DEZEMBRO de 2025**, às 21:00 horas, em 1ª convocação; e, em segunda e última convocação, às 21:30 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1-J ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026/2027;

2-J APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DA IGREJA;

Cópia do presente Edital deverá ser fixado nos átrios da Sede da Entidade, bem como encaminhada ao Jornal "O Imparcial" para publicação em 3 dias consecutivos, promovendo ampla divulgação da AGO.

Presidente Prudente, 06 de Novembro de 2025.

Samuel Padilha de Siqueira

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

(Samuel Padilha de Siqueira – Presidente)



CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 22º do Estatuto Social da Associação Parque Residencial Damha III, convocamos V.S.A. ou representante legal, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira)** às **19:35 horas** com a presença de mais da metade dos associados ou em segunda e última convocação **às 20:05 horas** com qualquer número de associados presentes, nas dependências do Salão de Festas ao lado da Portaria Social, situada na Av. Benedito Faustino, 50 em Presidente Prudente/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **Leitura e aprovação da ata anterior;**
2. **Aporte de recursos para regularização de fluxo de caixa.**

- O não comparecimento do associado implica em **anuência às deliberações aprovadas** na forma estatutária;
- Os associados poderão se fazer representados por Procuração Pública ou por Instrumento Particular de Procuração, com **firma reconhecida do outorgante** conforme previsto no parágrafo §2º do art. 18 da Sessão "II" do Estatuto.
- Conforme previsto no Regulamento Interno, Artigo 1º, inciso V, somente os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias poderão comparecer, discutir, votar e ser votados na assembleia.

Pres. Prudente, 11 de novembro de 2025.

Débora Boscoli Chesine

Débora Boscoli Chesine
Diretora Presidente

Av. Benedito Faustino, nº 50 – CEP: 19.053-798 - Presidente Prudente - SP | Brasil
Tel: 55 18 3908-7306 | e-mail: adm.damha3pp@hotmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO PORTO MADERO RESIDENCE, por meio de seu Diretor Presidente, observando as disposições previstas nos arts. 15 a 24 de seu Estatuto Social, pelo presente, **CONVOCA** todos os condôminos, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **25, de novembro de 2025**, às **18h30min** em primeira chamada, havendo quorum legal, ou, às **19h00min**, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, nas dependências do **Salão de Festas da Associação Gourmet**, nesta cidade de Presidente Prudente - SP, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) - Leitura e aprovação da Ata Anterior;

B) - Apresentação, deliberação e aprovação das contas fiscais desta Associação, referentes ao período de Novembro/2024 à Outubro/2025, nos termos do Art. 21, b, Estatuto Social;

C) - Apresentação, discussão e deliberação da Previsão Orçamentaria, para o ano em Exercício de 2026.

Lembramos, estarão legalmente impedidos de participar e votar das deliberações da assembleia, aqueles que estiverem em débito com as contribuições condominiais, na conformidade com o disposto no art. 1.335 "III" do Código Civil.

Os condôminos poderão se fazer representados por procuração pública ou por instrumento particular de procuração, respeitados, neste caso, os preceitos de sua legalidade previstos nos arts. 653 e ss. do Código Civil.

As resoluções tomadas por maioria obrigam a todos, inclusive os ausentes.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2025.

LUCAS TEIXEIRA Assinado de forma digital por LUCAS TEIXEIRA PEREIRA:3109802 PEREIRA:31098022874 22874 09/53714-037007

Lucas Teixeira Pereira
Diretor Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO PORTO MADERO RESIDENCE, por meio de seu Diretor Presidente, observando as disposições previstas nos arts. 15 a 24 de seu Estatuto Social, pelo presente, **CONVOCA** todos os condôminos, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **25 de novembro de 2025**, às **19h05min** em primeira chamada, havendo quorum legal, ou, às **19h35min**, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, nas dependências do **Salão de Festas da Associação Gourmet**, nesta cidade de Presidente Prudente - SP, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) Apresentação e Discussão para compra e aquisição de novos brinquedos Lúdicos para Club, com possibilidade de chamada de capital;

B) Apresentação, discussão e deliberação sobre compra de novos equipamentos de ginástica e musculação para academia, com possibilidade de chamada de capital;

C) Apresentação, discussão e deliberação de proposta e custos para implantação de gramado sintético campo futebol, com possibilidade de chamada de capital;

D) Apresentação, Deliberação e Discussão para alteração do Artigo 121 do Regimento Interno da Associação Porto Madero.

Lembramos, estarão legalmente impedidos de participar e votar das deliberações da assembleia, aqueles que estiverem em débito com as contribuições condominiais, na conformidade com o disposto no art. 1.335 "III" do Código Civil.

Os condôminos poderão se fazer representados por procuração pública ou por instrumento particular de procuração, respeitados, neste caso, os preceitos de sua legalidade previstos nos arts. 653 e ss. do Código Civil. As resoluções tomadas por maioria obrigam a todos, inclusive os ausentes.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2025.

LUCAS TEIXEIRA Assinado de forma digital por LUCAS TEIXEIRA PEREIRA:3109802 PEREIRA:31098022874 2874 09/53714-037007

Lucas Teixeira Pereira
Diretor Presidente.

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0110/2025 – Concorrência (Eletrônica) nº 003/2025.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma nas dependências do ESF 03 – Gleba XV de Novembro, incluindo reparos estruturais, pintura, adequações elétricas e hidráulicas, conforme necessidade da unidade no município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.
A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Concorrência (Eletrônica) nº 003/2025, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 02/12/2025. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 10 de novembro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo nº 0111/2025 – Concorrência (Eletrônica) nº 004/2025.
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reforma nas dependências do ESF 04 – Rosana, incluindo adequação de acessibilidade, bem como troca de piso, troca de portas, reforma na cobertura e pintura, de acordo com a necessidade da unidade na cidade de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, cronograma físico-financeiro e especificações constantes neste edital e seus anexos.
A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Concorrência (Eletrônica) nº 004/2025, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 03/12/2025. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 10 de novembro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho Secretário de Licitações e Compras.

Quer anunciar?
Anoté nosso WhatsApp:
(18) 99104-7252





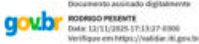
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da UNIPODE União das Pessoas com Deficiência, com sede na Rua José Antonio Pereira nº 240 – Jardim Satélite, em Presidente Prudente-SP, convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da entidade, às 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2025, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

Eleição da Nova Diretoria – Biênio 2026/2027

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número, às 08:30 horas.

Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2025.



RODRIGO PESENTE
Presidente



CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 20º do Estatuto Social da Associação Parque Residencial Damha III, convocamos V.SA. ou representante legal, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira) às 19:00 horas** com a presença de mais da metade dos associados ou em segunda e última convocação **às 19:30 horas** com qualquer número de associados presentes, nas dependências do Salão de Festas ao lado da Portaria Social, situada na Av. Miguel Damha, 225 em Presidente Prudente/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Apresentação, discussão e deliberação das contas do período de Janeiro/2025 a Outubro/2025;
- 3) Apresentação, Discussão e Deliberação sobre a Previsão Orçamentária para o ano em exercício de 2026;
- 4) Eleição dos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027.

O não comparecimento do associado implica em **anuência às deliberações aprovadas** na forma estatutária;

Os associados poderão se fazer representados por Procuração Pública ou por Instrumento Particular de Procuração, com **firma reconhecida do outorgante** conforme previsto no parágrafo §2º do art. 18 da Sessão “II” do Estatuto.

Conforme previsto no Regulamento Interno, Artigo 1º, inciso V, somente os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias poderão comparecer, discutir, votar e ser votados na assembleia.

Pres. Prudente, 11 de novembro de 2025.



Débora Boscoli Chesine
Diretora Presidente

Avenida Miguel Damha, nº 225 – CEP: 19.053-681 - Presidente Prudente - SP | Brasil
Tel: (18) 3908-7306 | e-mail: adm.damha3pp@hotmail.com

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente o devedor fiduciante **ANDRE LOPES FRANCA**, - abaixo qualificado nos seus endereços a Avenida Masaharu Akaki 869, Apto 403 Bloco 17, Parque Watal Ishibashi, nesta cidade e Avenida Dr. Ibrahim Nobre 670, Parque Furquim, nesta cidade - tendo em vista que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente **EDITAL** conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica o mesmo **intimado** para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a **purga do débito** abaixo discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 201.900, Livro 1-AR de 25 de Setembro de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: ANDRE LOPES FRANCA, brasileiro, mecânico de veic automotores e maquinas, inscrito no CPF sob nº 228.754.678-24 e RG. 406110372-SSP-SP, residente na Avenida Dr. Ibrahim Nobre 670, Parque Furquim, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR:- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, – com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

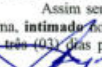
PRESTAÇÕES VENCIDAS:-
(05 Prestações de 58 a 62)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$664,08 COM VENCIMENTO PARA 12/05/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$624,38 COM VENCIMENTO PARA 12/09/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$3.221,07.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 12 de Abril de 2019, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, referente ao imóvel objeto do **R-04 da M. 64.783 L.º 2**, situado na Avenida Masaharu Akaki 869, Apto 403 Bloco 17, Parque Watal Ishibashi, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 23 de Setembro de 2025, correspondente a **R\$3.221,07 (três mil, duzentos e vinte e um reais e sete centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) **somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em)** no prazo da presente intimação.

Fica o devedor fiduciante acima, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF**, – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica o devedor fiduciante acima, **intimado** nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por três (03) dias pela Imprensa local. – Presidente Prudente, 10 de Novembro de 2025. – Eu, , Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. –



Bel. LEVY MARIO CELESTINO



REF. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA - Biênio 2026/2027

Todos os Associados interessados em compor **Chapas** para concorrerem aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, deverão montar suas “Chapas” sendo compostas de: 03 (três) membros Diretores e Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes;

- **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo.**
- **Conselheiros Fiscais Efetivos (03 Associados).**
- **Conselheiros Fiscais Suplentes (03 Associados).**

Lembrando que, para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, precisa obrigatoriamente ser **ASSOCIADO** (proprietário legítimo), conforme rege o Art. 6, do Capítulo III do Estatuto Social: “São automaticamente **ASSOCIADOS** todos aqueles que forem legítimos proprietários ou titulares dos direitos de aquisição de lotes no loteamento **PARQUE RESIDENCIAL DAMHA III**”.

Em relação a formação do Conselho Fiscal, de acordo com o Art. 33, da Seção VI do Estatuto Social: “**Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, observadas outras disposições estatutárias:**

- a) **os membros ou suplentes dos demais órgãos da ASSOCIAÇÃO;**
- b) **os membros da Diretoria que cumpriram mandato na gestão anterior;**
- c) **os parentes em qualquer grau dos membros da Diretoria.”**

Vale ressaltar que de acordo com o Art. 05, Inciso I, do Regulamento Interno, em consonância com o Art.1335, Inciso III, do Código Civil, os condôminos Associados, para elegerem e serem eleitos, deverão estar com suas obrigações condominiais completamente adimplentes.

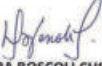
Todas as Chapas que forem concorrer ao pleito deverão oficializar suas inscrições até às 17h00min do dia 24 de Novembro de 2025, segunda-feira, junto ao Escritório Administrativo da Associação, mediante protocolo em duas vias, com os nomes e qualificações dos Associados interessados.

No dia da Eleição, para assinar a lista de presença, é obrigatório à apresentação de um documento de identificação por todos os Associados aptos a votar.

De acordo com o Artigo 18, e incisos, do Estatuto Social, a votação para Eleição da Diretoria será realizada por Escrutínio Secreto. A Assembleia nomeará 02 (dois) associados para acompanhar o pleito.

Em tempos, nos termos do Artigo 18, parágrafo 2º, todo associado, poderá fazer-se representar por mandatário (procurador), com poderes especiais para a prática de atos que constituem o objeto desta Assembleia, através de **procuração com firma reconhecida** do outorgante.

Presidente Prudente, 11 de novembro de 2025.



DÉBORA BOSCOLI CHESINE
Diretora Presidente

Avenida Miguel Damha, 225 - CEP: 19.053-681 - Presidente Prudente - SP | Brasil
☎ 55 (18) 3908-7306 | ✉ gerencia@damha3pp.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE P. PRUDENTE
Rua Rui Barbosa, 496 – Pres. Prudente/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Bel. LEVY MARIO CELESTINO, - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, tendo em vista a impossibilidade de intimar pessoalmente a devedora fiduciante **JACIRA VIEIRA DA SILVA**, - abaixo qualificado nos seus endereços a Avenida Paulo Marcondes 885, Apto 301 Bloco 11, Jardim Eldorado, nesta cidade, Rua Jose Peres de Haro 240, Casa 04, Jardim Cinquentenario, nesta cidade e Rua Gilberto Luiz da Rocha s/n, Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP, - tendo em vista que a mesma mudou-se para lugar incerto e não sabido, pelo presente **EDITAL** conforme previsto no Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, fica a mesma **intimada** para que se dirija a este Cartório situado na Rua Rui Barbosa, 496, nesta cidade, no horário das 8:00 horas às 16:00 horas para efetuar a **purga do débito** abaixo discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** contados da última publicação do presente edital, ou poderá fazê-lo até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo acima para purgação da mora), conforme consta do Ofício-Intimação protocolada sob n. 201.830, Livro 1-AR de 22 de Setembro de 2025.

FIDUCIANTE/DEVEDORA: JACIRA VIEIRA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, serv publ municipal, inscrita no CPF sob nº 135.843.418-25 e RG. 243119975-SSP/SP, residente na Rua Jose Peres de Haro 240, Casa 04, Jardim Cinquentenario, nesta cidade.

FIDUCIÁRIO/CREADOR:- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – CEF, – com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

PRESTAÇÕES VENCIDAS:-
(05 Prestações de 64 a 68)

05 PRESTAÇÕES – SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R\$1.098,69 COM VENCIMENTO PARA 12/05/2025 E A ÚLTIMA NO VALOR DE R\$1.040,57 COM VENCIMENTO PARA 12/09/2025, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$5.365,16.

Referente ao Instrumento Particular com força de escritura pública, celebrado no dia 30 de Maio de 2019, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, referente ao imóvel objeto do **R-04 da M. 63.264 L.º 2**, situado na Avenida Paulo Marcondes 885, Apto 301 Bloco 11, Jardim Eldorado, nesta cidade.

O valor dos encargos acima posicionado em 22 de Setembro de 2025, correspondente a **R\$5.365,16 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, bem como da/s intimações (por edital) **somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em)** no prazo da presente intimação.

Fica a devedora fiduciante acima, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF**, – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Assim sendo, pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica a devedora fiduciante acima, **intimada** nos termos da Lei 9.514/97 de Alienação Fiduciária, que será publicado por três (03) dias pela Imprensa local. – Presidente Prudente, 10 de Novembro de 2025. – Eu, , Bel. Yoshihiro Tomiyoshi, Oficial Substituto, subscrevi. –



Bel. LEVY MARIO CELESTINO

Siga o
Instagram
das
boas
notícias
@sinomar_reporter



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Conselho Administrativo do Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo, consoante suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os seus associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA destinada à eleição dos membros do Conselho Administrativo para o próximo mandato. A ASSEMBLEIA GERAL será realizada no dia 19 de Novembro de 2025, na sede da associação localizada na Rua Reverendo Coriolano nº 255, Jardim Aviação, Presidente Prudente – SP.

Em primeira convocação, a assembleia será instalada às 18h00m, e, em sendo necessário, será instalada em segunda e última convocação às 18h30m.

Presidente Prudente - SP, 12 de Novembro de 2025.

Antonio Carlos Rodrigues

Presidente do Conselho Administrativo

Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Administrativo do Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo, consoante suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os membros do Conselho Administrativo para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA destinada à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo mandato. A ASSEMBLEIA GERAL será realizada no dia 19 de Novembro de 2025, na sede da associação localizada na Rua Reverendo Coriolano nº 255, Jardim Aviação, Presidente Prudente – SP.

Em primeira convocação, a assembleia será instalada às 19h00m, e, em sendo necessário, será instalada em segunda e última convocação às 19h30m.

Presidente Prudente - SP, 12 de Novembro de 2025.

Antonio Carlos Rodrigues

Presidente do Conselho Administrativo

Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo

Pontal Legal

A melhor fronteira agrícola do Brasil!

Campanha:

CAFÉ DA PECUÁRIA

GTEPS

Apoio:

O IMPARCIAL

@sinomar_reporter

Damha III

Associação Parque Residencial Damha III

EDITAL DE CANCELAMENTO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de Diretora Presidente da Associação Parque Residencial Damha III, observando as disposições previstas em seu Estatuto Social, e no uso de minhas atribuições legais, pelo presente, **COMUNICO O CANCELAMENTO** da Assembleia Geral Ordinária, que seria realizada no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira), às 19h, com segunda convocação prevista para as 19h30min, nas dependências do Salão de Festas ao lado da Portaria Social, situado na Av. Benedito Faustino, 50 — Presidente Prudente/SP.

Informamos que a referida Assembleia foi reagendada para o dia 24 de novembro de 2025.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Pres. Prudente, 11 de novembro de 2025.

Débora Bóscoli Chesine

Débora Bóscoli Chesine

Diretora Presidente

Av. Benedito Faustino, nº 50 – CEP: 19.053-798 - Presidente Prudente - SP | Brasil

Tel: 55 18 3908-7306 | e-mail: adm.damha3pp@hotmail.com

Instagram/ oimparcialsp

Twitter/ oimparcialsp

Youtube/ O Imparcial TV

WhatsApp

Newsletter

imparcial.com.br

Veja como

O IMPARCIAL

chega a

mais de 100

mil leitores

Faça sua assinatura do jornal digital:

(18) 99101-2941

LinkedIn

Facebook/OImparcialsp

Listas de transmissão

ATENÇÃO, PREFEITOS E GESTORES PÚBLICOS!

Publicar atos oficiais em canais sem validade jurídica ou sem ampla visibilidade pode representar risco legal e descumprimento da legislação.

A lei exige que os atos públicos sejam divulgados em veículos de grande circulação e com garantia de autenticidade.

No Jornal O Imparcial, cada publicação legal possui certificação digital diária, assegurando validade jurídica, ampla divulgação e respaldo oficial.

Publique com quem oferece segurança e cumpre a lei. Transparência é dever.

Validade jurídica é obrigação

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL

12:40

WhatsApp

100%

ADICIONE UM CANAL NO WHATSAPP

Adicione o canal no WhatsApp para receber as publicações diretamente no seu celular.

calameo.com

Made with Calaméo

D4Sign e245d115-8da4-442b-b1fc-2583f4b57c11 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas e cadastro reserva dos CARGOS abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br. A partir da homologação final as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Nandiba, além de afixação em seus átrios.
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Nandiba/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura do Município de Nandiba. Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade do município, poderá ser aplicada em outro município, ou em dias distintos.
- 1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
PEDREIRO	40h	CR*	R\$ 1 890,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.

CR(*): Cadastro Reserva

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
COVEIRO	40h	CR*	R\$ 2 074,50	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.

CR(*): Cadastro Reserva

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no ato da posse
CONTROLADOR INTERNO	40h	CR*	R\$ 3 609,08	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo em Direito, Administração ou Ciências Contábeis.
FARMACÊUTICO	40h	CR*	R\$ 3 308,34	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no CRF.
FISIOTERAPEUTA	30h	CR*	R\$ 3 308,34	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO.

CR(*): Cadastro Reserva

- 1.3.1 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.
- 1.3.2 O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 13.11.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 14 de novembro de 2025 até às 23h30min do dia 30 de novembro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - a) Acesse o site www.cmmconcursos.com.br clique no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já for cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA N.º 001/2025.
 - b) Em seguida, selecionar a função e clicar em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
 - c) Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.
- 2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação do mesmo.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.1.5 Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções. Havendo a possibilidade de realizar apenas uma prova por período.
- 2.1.6 Ocorrendo a hipótese do subitem 2.1.5 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 2.1.7 O candidato deve se atentar à opção do Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.
- 2.1.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo requisitos.
- 2.1.9 Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, única e exclusivamente, com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos.com, para verificar o ocorrido e receber os esclarecimentos solicitados.
- 2.1.10 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma, ou seja, da inscrição.
- 2.1.11 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária.
- 2.1.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 São condições para a inscrição:
 - 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
 - 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - 2.2.3 Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, inclusive por consequência de processo administrativo ou afins.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminaís e demais documentos necessários que lhe forem solicitados pela Prefeitura, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Fica assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de se inscrever no presente concurso, em igualdade de oportunidade e condições com os demais candidatos, conforme estabelecido pelo artigo 37, inciso VIII, da CF, da Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal nº 9.508/2018 – à minguia da existência de norma local – no que couber.
- 3.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observadas, ainda, o disposto na Súmula 377 do STJ, nas Leis Federais 12.764/2012 e 14.126/2021, e nas categorias do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
 - 3.3.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
 - 3.3.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado, observar-se-á o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N.º 9508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá, no ato de sua inscrição:
 - a) Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência);
 - b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como, provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais que optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhidas pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban, etc...
- 3.8 Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
- 3.9 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante, etc.).
- 3.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.13 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das atribuições do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral do presente Concurso Público e seu respectivo cargo escolhido.
- 3.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Concurso Público será realizado em fase de Prova Objetiva e Prova Prática.
- 4.2 Duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL.
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 4.5 As provas ocorrerão nos períodos da manhã. Os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 4.6 As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.7 A prova terá caráter eliminatório/classificatório, onde contará com 30 (trinta) questões de múltipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.8 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.
- 4.9 Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br.
- 4.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, avaliação.
- 4.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 4.15 Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 4.16 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 4.17 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PEDREIRO

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	PROVA PRÁTICA
10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

COVEIRO

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	
10	10	10	

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONTROLADOR INTERNO

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimento Específicos
10	05	05	10

CONTINUA PÁG. 34

FARMACÉUTICO
FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa	Matemática / Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimento Específicos / Legislação
10	05	05	10

5.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO será composta conforme apresentado a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
b) Matemática / Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00
c) Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
TOTAL	30		100,00

5.2 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO será composta conforme apresentado a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
b) Matemática / Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00
c) Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
TOTAL	30		100,00

5.3 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para o NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO serão compostas conforme apresentado a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa	10	3,50	35,00
b) Matemática / Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
c) Informática	05	2,00	10,00
c) Conhecimentos Específicos / Legislação / Educacionais	10	4,50	45,00
TOTAL	30		100,00

5.4 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DAS NORMAS

- 7.1 LOCAL, DIA, HORÁRIO – A Prova Objetiva será realizada na data provável de 04 de janeiro de 2026, em local a ser divulgado por meio de edital próprio, que será afixado no local de costume da Prefeitura do Município de Nandimba, por meio do Diário Oficial do Município e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 7.3 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- 7.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato na Porta de Escola/Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: contato@cmmconcursos.com.
- 7.5 Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição, de acordo com os prazos e formas de quitação determinadas no presente Edital.
- 7.6 A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 7.8 COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que essa necessidade deverá ser anunciada imediatamente ao comparecimento da candidata na Escola de Prova.
- 7.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, Telefone e E-mail.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais / Legislação, se houver;
 - c) Maior número de acertos na prova de Português;
 - d) Maior número de acertos na prova de Matemática / Raciocínio Lógico, se houver;
 - e) Maior número de acertos na prova de Informática, se houver;
 - f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
 - g) Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos.
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório/classificatório para todos os cargos.
- 9.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 A prova prática, para o cargo de PEDREIRO, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
- 10.2 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
- 10.3 Ao cargo de PEDREIRO, será avaliado conforme os seguintes critérios:
- Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos);
 - Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);
 - Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos);
 - Postura Pessoal (20 pontos).

- 10.4 A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.
- 10.5 Caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, para realização da Prova Prática serão convocados os candidatos classificados nas Provas Objetivas, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela abaixo:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
PEDREIRO	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate	Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate

- 10.6 Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.
- 10.7 A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA/SP.
- 10.8 As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação.
- 10.9 Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.
- 10.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade.
- 10.11 Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.
- 10.12 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 10.13 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 10.14 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 11.2 Para os cargos com Prova Prática, a nota final será a soma das notas na prova objetiva e na prova prática, cuja fórmula é a seguinte:
- NF = NPO + NPP**
- 2**
- ONDE:
- NF = Nota Final
- NPO = Nota na Prova Objetiva
- NPP = Nota na Prova Prática

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 12.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a) Da Homologação das inscrições;
 - b) Do Gabarito;
 - c) Do Resultado Preliminar;
 - d) Da Prova Prática.
- 12.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.2.1 deste edital.
- 12.3 Será liminarmente indeferido o recurso.
- 12.3.1 Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 12.3.2 Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso.
- 12.3.3 Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo.
- 12.3.4 Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
- 12.3.5 Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 12.3.6 Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 12.3.7 Que não disser respeito à fase a que se destina.
- 12.4 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 12.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.6 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões.
- 12.6.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões apontadas e julgadas irregulares.
- 12.6.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.7 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.8 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.9 Em hipótese alguma haverá revisão de recursos.
- 12.10 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 12.11 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- 13.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.6 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais, ambulatoriais e complementares, deverão ser custeados pela Prefeitura Municipal;

- A Avaliação médica será realizada por médico do município ou por meio de clínica médica do trabalho contratada para este fim, onde deverão ser apresentados eventuais laudos técnicos e exames.
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 13.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 e 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 13.13 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada parcialmente de acordo com a natureza dos cargos, a critério da Administração.
- 13.14 Poderá a critério da Prefeitura Municipal de Nandimba, efetuar aproveitamento da lista de classificação do presente concurso público, para efeitos de contratação temporária de excepcional interesse público, respeitado o princípio da impessoalidade e regulamentação, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo do direito à nomeação no cargo de forma efetiva quando da vacância e necessidade da administração pública.
- 13.15 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo à Prefeitura Municipal de Nandimba o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e limites fiscais, em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 13.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 13.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Nandimba/SP, 12 de novembro de 2025.

DANILO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito de Nandimba

ANEXO I	
CALENDÁRIO PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/11/2025
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura	12/11 e 13/11/2025
Respostas aos recursos interpostos contra o Edital de Abertura	14/11/2025
Período de Inscrições	14/11 a 30/11/2025
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	17/12/2025
Recebimento de Recurso das Inscrições	18/12 e 19/12/2025
Prova Escrita	04/01/2026
Disponibilização do Gabarito	05/01/2026
Recebimento do Recurso do Gabarito	06/01 e 07/01/2026
Resultado Preliminar	16/01/2026
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	17/01 e 18/01/2026
Realização da Prova Prática	Janeiro / Fevereiro
Resultado da Prova Prática	Janeiro / Fevereiro
Recebimento do Recurso da Prova Prática	Janeiro / Fevereiro
Classificação Final	Janeiro / Fevereiro
Homologação Final	Janeiro / Fevereiro

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atenderem as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados devem acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.cmmconcursos.com.br.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES

CONTROLADOR INTERNO:

I. Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; II. Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; III. Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; V. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; VI. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar; VII. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº. 101/2000; VIII. Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; IX. Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº. 101/2000; X. Identificar a(s) autoridade(s) responsável(is) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; XI. Ainda as demais atribuições constantes da Lei que dispõe sobre a fiscalização no município, pelo sistema de controle interno.

COVEIRO:

Construir, preparar, abrir e fechar sepulturas e jazigos; realizar sepultamentos e exumações; trasladar corpos e despojos; capacidade de organização, uma vez que pode envolver a administração de demais funcionários do cemitério; efetuar a limpeza e a conservação do cemitério; orientar e atender a população no que deve ser feito para conservar as sepulturas e jazigos do local, requisitar ao superior imediato o material de trabalho necessário para o desenvolvimento de suas atividades; abrir e fechar os portões do cemitério para atendimento ao público; preparar o cemitério para o dia de finados; informar aos superiores quaisquer ocorrência no serviço que seja de sua competência; localizar na planta do cemitério onde estão sepultados os cadáveres; colaborar com as inumações e exumações dos profissionais da necropsia de cadáveres; realizar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO:

Executa serviços de farmácia, tarefas relacionadas ao fornecimento de medicamentos, atendendo a receitas médicas. Realiza outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA:

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

PEDREIRO:

Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntado-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e

composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Informática: 1. Sistemas operacionais Windows/Linux: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, teclas e atalho, ajuda e suporte, gerenciamento de pastas e arquivos, extensões de arquivos, pesquisas e localização de conteúdo, gerenciamento de impressão, instalação e remoção de programas, configuração no Painel de Controle, configuração de dispositivos de hardware, configuração de aplicativos. 2. Microsoft Office 2010 ou superior: MSWord: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. 3. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 4. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sites; conceitos de URL, links, busca e impressão de páginas, utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 5. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. 6. Conhecimentos básicos de segurança da informação e segurança na Internet: princípios da segurança da informação; ameaças e ativos alvo de ameaças; riscos, medidas e ciclo de segurança; principais políticas, segurança da informação em transações pela Internet, ferramentas e mecanismos para garantir a segurança da informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO (*) FARMACÊUTICO – FISIOTERAPEUTA

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo III, Do Direito à Saúde, artigos 18 a 26.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1. (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2. (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3. (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

OBS (*): Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)
--

CONTROLADOR INTERNO:

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Princípios Orçamentários, Técnicas de Elaboração Orçamentária; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos, Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado, Patrimônio Público, Bens Públicos; Tributos; Empresas Públicas.

COVEIRO: A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

FARMACÊUTICO:

Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998) Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 586/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos farmacoeconômicos, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); licitação pública (Lei nº 8.666/93); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF nºs 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência, exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

FISIOTERAPEUTA:

Anatomia Humana, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatómicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Cinesilogia, Cinesioterapia, Biomecânica, Neurofisiologia, Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho, Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Gerontologia, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia, Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia, Fisioterapia Desportiva.

PEDREIRO: A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes. (*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

(16) 3992-9090
(16) 3992-9096

Avenida Vitor Louzêiro, 540
Vila Rica - CEP: 13.222-002

www.noronvilossp.gov.br



é por você que a gente faz!



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das funções abaixo especificadas, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal ocorridas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Nandimba, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de afixação em seus átrios.
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Nandimba/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Nandimba.
- 1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	40h	CR*	R\$ 2.454,00	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo e no mínimo 60 (olenta) horas de Curso Livre de Capacitação voltado para o atendimento de pessoa com deficiência, que poderão ser em um único curso ou a somatória de cursos, desde que nenhum deles tenha carga horária inferior a 20 (vinte) horas.

CR(*) = Cadastro reserva.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
EDUCADOR INFANTIL	40h	CR*	R\$ 2.864,38	R\$ 60,00	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal "Magistério" em nível médio ou superior.
PROFESSOR DE CRECHE	39h	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal "Magistério" em nível médio ou superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso normal "Magistério" em nível médio ou superior.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente e registro no CREF/SP.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	15h (mínimo)	CR*	Vencimentos Magistério	R\$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura Plena, com habilitação específica na área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.

CR(*) = Cadastro reserva.

- 1.2.1 Os vencimentos iniciais dos respectivos contratados dar-se-ão de acordo com a formação do respectivo servidor e em conformidade ao que está disposto na tabela abaixo, devendo o ingressante provar por meios de documentos, no ato de sua contratação, possuir a referida formação para fazer jus ao respectivo salário.

Formação	Vencimentos
Ensino Médio (Magistério)	R\$ 18,69 Por hora/aula
Graduação	R\$ 23,33 Por hora/aula
Pós-Graduação	R\$ 25,64 Por hora/aula
Mestrado	R\$ 30,73 Por hora/aula
Doutorado	R\$ 36,90 Por hora/aula

- 1.3.1 Para as Nomenclaturas abaixo relacionadas não haverá coincidência de horários para a realização das Provas, a saber:

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDUCADOR INFANTIL
PROFESSOR DE CRECHE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

- 1.3.2 Para o 1º Horário, os portões serão fechados, às 09h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.3 Para o 2º Horário, os portões serão fechados, às 14h00 e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas.
- 1.3.4 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.
- 1.3.5 O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 12.7.
- 1.3.6 A atribuição de aulas será feita conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação dos docentes.
- 1.3.7 As vagas a serem oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição, referente ao ano letivo em curso e as que vierem a surgir no decurso do ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 14 de novembro de 2025 até às 23h30min do dia 30 de novembro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.cmmconcursos.com.br clique no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o

acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA 001/2025.

- b) Em seguida, selecionar a função e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
- c) **Preencha todos os campos corretamente** e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.
- 2.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente, não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos.com, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária, ou ainda será devolvida na hipótese constante no item 2.1.1.
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.

2.2 São condições para a inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar qualite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, e nas leis de regencia, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação.
- 2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período:
- a) **Solicitar prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban etc.).
- 3.8 Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
- 3.9 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.13 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez, reinar

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em fase de **Prova Objetiva e Títulos**
- 4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**.
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- 4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 4.5 As provas ocorrerão nos períodos da manhã e tarde. Os portões serão fechados às 09h00min para os

- candidatos do período matutino e as 14h00min para os candidatos do período vespertino e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.6 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.7 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.8 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.
- 4.9 Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br.
- 4.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonês, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.10.1 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regimentos deste Edital.
- 4.10.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 4.10.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 4.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.12 No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 4.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 4.15 Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 4.16 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, **NÃO** poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 4.17 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	05	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

EDUCADOR INFANTIL
PROFESSOR DE CRECHE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos / Educacionais
10	05	10

- 5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO – A prova objetiva será realizada na data provável de 28 de dezembro de 2025**, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos oficiais de publicação e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

1º HORÁRIO - 9 horas (manhã)	2º HORÁRIO - 14 horas (tarde)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDUCADOR INFANTIL
PROFESSOR DE CRECHE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
-	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

- 7.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 7.3 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- 7.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: contato@cmmconcursos.com.
- 7.5 Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.6 A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.7 Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 7.8 COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos / Educacionais;

- c) Maior número de acertos na prova de Português;
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática / Raciocínio Lógico, se houver;
- e) Maior número de acertos na prova de Informática, se houver;
- f) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;
- g) Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos.
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório para todos os cargos.
- 9.2 As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 5 (cinco) pontos.
- 9.3 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:
- NPO = Nota da prova objetiva
- TQP = Total de questões da prova
- NAP = Número de acertos na prova

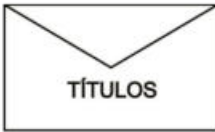
10. DOS TÍTULOS

- 10.1 O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para os cargos de Educador Infantil, Professor de Creche, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – Matemática.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOCTORADO	05 (cinco) pontos – máximo um título
MESTRADO	03 (três) pontos – máximo um título
PÓS-GRADUAÇÃO (Iato sensu de 360 horas)	02 (dois) pontos – máximo um título
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO	0,5 (zero vírgula cinco) ponto – máximo dois títulos
Pontuação Máxima	11 pontos

- 10.2 Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese (Se houver e for obrigatório), sob pena de não serem validados.
- 10.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “11 (onze) pontos”.
- 10.4 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.5 Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS ou apresentado cópia acompanhada com o original que possuam, conforme o item 11.2 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO ☐

Prefeitura do Município de ...

Função: _____

Nome do Candidato(s): _____

Inscrição nº: _____

RG: _____

- 10.6 O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
- 10.7 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas acompanhado do original.
- 10.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 10.9 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 10.10 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 10.11 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 11.2 Para os cargos com apresentação de títulos a nota final, será a somatória aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e títulos, cuja fórmula é a seguinte:
- $$NF = NPO + T$$
- ONDE:
- NF = Nota Final
- NPO = Nota na Prova Objetiva
- T = Títulos
- 11.3 A nota final dos candidatos será de no máximo 111 (cento e onze) pontos, sendo 100 (cem) pontos, correspondentes à prova objetiva e 11 (onze) pontos correspondentes aos títulos.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.
- 12.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:
- a) Da Homologação das inscrições;
- b) Do Gabarito;
- c) Do Resultado Preliminar;
- d) Da Prova Prática.
- 12.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.1 deste edital.
- 12.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para a qual se inscreveu e as razões recursais.
- 12.3 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.
- 12.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.6 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre as 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

12.7 O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 13.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.6 A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.7 O candidato inscrito e aprovado nos termos do presente Processo Seletivo, interessado em participar das sessões de atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição, deverá acompanhar rigorosamente a publicação de Edital de Atribuição, no site da prefeitura municipal e terá assegurado a classificação publicada, desde que se apresentem no local, dia e hora definidos.
- 13.8 Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.9 A convocação aos cargos que constam nesse processo, somente será iniciada após ter realizado a convocação de todos os aprovados do processo anterior ainda vigente, ou após ter expirado o prazo para convocação.
- 13.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
- Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.
- Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 13.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 13.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.16 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 13.17 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Narandiba/SP, 12 de novembro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito de Narandiba

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/11/2025
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura das Inscrições	12/11 e 13/11/2025
Respostas aos Recursos Interpostos Contra o Edital de Abertura das Inscrições (Se houver)	14/11/2025
Período de Inscrições	14/11 a 30/11/2025
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	10/12/2025
Recebimento de Recurso das Inscrições	11/12 e 12/12/2025
Prova Objetiva	28/12/2025
Disponibilização do Gabarito	29/12/2025
Recebimento de Recurso do Gabarito	30/12 e 31/12/2025
Resultado preliminar	12/01/2026
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	13/01 e 14/01/2026
Classificação Final	16/01/2026
Homologação Final	19/01/2026

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.cmmconcursos.com.br.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL:

Auxiliar na realização de atividades de natureza multifuncional, de alunos com transtornos ou deficiências a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal (pré-escola e ensinos fundamentais I e II), zelando pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar e orientar; em benefício de favorecer a autonomia dos alunos atendidos, contribuindo para a inclusão dos mesmos na Educação Municipal. Acompanhar alunos com transtornos ou deficiências no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por eles somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma. Atuar como elo entre o aluno cuidado, a família e a equipe da escola; Auxiliar na constituição de hábitos normais tais como alimentação e higiene pessoal e coletiva; Auxiliar na locomoção; realizar mudanças de posição do aluno objetivando o maior conforto; comunicar a equipe da escola sobre qualquer alteração de comportamento da pessoa cuidada; acompanhar o dia a dia do aluno cuidado dentro da escola; visar, sempre que possível, o desenvolvimento da autonomia da pessoa cuidada; participar de qualquer evento que ocorrer nas dependências da escola ou que ocorra fora da escola porém como uma atividade curricular da mesma tais como passeios, palestras etc.; Priorizar a permanência do aluno junto aos colegas de classe visando a inclusão do mesmo Fazer o registro de ações significativas do aluno, diariamente, na eventual ausência do aluno, alvo de atendimento especializado, auxiliar o professor regente de turma da escola, ou conforme orientação do gestor.

EDUCADOR INFANTIL:

Recepciona as crianças em sua chegada e as entrega quando de sua saída, respeitando-se os procedimentos estabelecidos pela Unidade Educacional; anota informações, e registra ocorrências na ausência do Professor; cuida da higiene e asseio das crianças, administra a alimentação, controla o repouso das crianças; orienta individualmente as crianças auxiliando a aprendizagem das atividades; participa de atividades recreativas dirigidas, estimulando o desenvolvimento das aptidões; acompanha o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações para encaminha-las caso haja necessidade de orientação e/ou tratamento adequado; executa tarefas pertinentes à área de atuação, atendendo crianças de 0 a 5 anos; executam outras tarefas para o desenvolvimento do setor, inerentes à sua função, e auxilia o Professor em suas atribuições;

PROFESSOR DE CRECHE:

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar a frequência e o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição. Garantir às crianças que estão indo, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição. Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da escola, proporcionando um ambiente

acolhedor e afetivo durante sua permanência. Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo. Ajudá-las nas suas dificuldades, desafios e despertar sua atenção, curiosidade e participação. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da escola. Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações. Executar serviços de atendimento em recreação, estimular e incentivar as brincadeiras em grupo como brincadeiras de rodas, jogos e outras atividades lúdicas. Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços. Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Manter rigorosamente a higiene pessoal. Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas. Higienizar as mãos e rosto dos bebês. Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia. Trocar fraldas e roupas dos bebês. Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfínteres e se necessário completar a higiene. Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia. Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia. Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições. Ministrar medicamentos apenas sob prescrição médica. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Realizar a higienização dos brinquedos e avaliar seu aspecto de estabilidade e segurança. Responsabilizar-se pelas 39 crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas. Participar do plano pedagógico da escola e cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso as julgue improcedentes.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Narandiba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Narandiba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Narandiba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade

democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Nandimba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Nandimba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Nandimba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Nandimba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando.

Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Nandimba.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA:

Ministrar aulas, na pré-escola, no ensino fundamental I e ensino fundamental II, inclusive na educação de jovens e adultos (EJA) e ou nas salas de recurso, de acordo com a Habilitação Específica. Elaborar atividades pedagógicas visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informação. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e as diretrizes da educação no município. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de aprendizagem da sala, para verificação do aproveitamento. Participar das atividades educacionais que lhe foram atribuídas por força de suas funções. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Incentivar o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade em geral visando a construção de uma sociedade democrática. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso. Participar do processo de planejamento, replanejamento, avaliação, exame final, execução de atividades escolares e avaliação das atividades escolares. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe. Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins, conforme a proposta pedagógica e o regimento das Escolas Municipais de Ensino. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à direção e/ou a coordenação da escola o caso de faltas consecutivas e frequência irregular. Avaliar como diagnóstico e registro das dificuldades e/ou avanço dos alunos com a finalidade de redirecionar as ações e/ou práticas pedagógicas. Responsabilizar-se pelo processo de avaliação, recuperação e exame final dos alunos. Atender as convocações do Diretor ou da Coordenadoria Municipal de Educação. Executar outras atividades afins ou correlatas, de acordo com a orientação da Coordenadoria Municipal de Educação. Ministrar aulas de acordo com o calendário escolar e sua carga horária. Acompanhar e supervisionar as refeições oferecidas para os alunos. Compreender as questões envolvidas na organização dos processos de planejamento, ensino, aprendizagem e avaliação. Conhecer as relações entre desenvolvimento e aprendizagem, em diferentes momentos da infância e da adolescência. Saber utilizar diferentes textos que circulam socialmente como base para o trabalho com alfabetização, leitura e escrita. Relacionar as bases científicas do processo de aquisição da leitura e da escrita com uma abordagem metodológica adequada. Desenvolver atividades com diferentes gêneros de textos e em diversas situações de interlocução que justifiquem a presença de variantes linguísticas. Criar estratégias que auxiliem o aprendiz a avançar em relação ao modo como concebe a leitura e a escrita. Relacionar a resolução de problemas à construção do conhecimento matemático e propor atividades adequadas aos objetivos pretendidos. Relacionar entre si conceitos matemáticos de número, medida, espaço e forma. Propor e resolver situações-problema, envolvendo conceitos de números e operações, medidas e espaço e forma. Propor atividades adequadas à compreensão do espaço construído pelo homem em diferentes tempos históricos. Propor atividades adequadas à compreensão científica dos fenômenos naturais. Colaborar com direção da escola, nas datas comemorativas, as atividades programadas. Estar comprometido com a qualidade do ensino no município de Nandimba.

ANEXO III
CONTEUDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)
ENSINO MÉDIO COMPLETO
Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.
Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.
NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR
Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.
Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / EDUCACIONAIS (*)
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR DE CRECHE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.

BRASIL. Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV. Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1984.

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985 (Capítulo 6).
LIBÂNEO, J. C., OLIVEIRA, J.F de, TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.
ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

OBS (*): Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(em ordem alfabética)

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (*):
ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreira. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. São Paulo: Editora Artmed, 1998.
TEBEROSKY, Ana, Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 2004.
VIGOTSKI, Lúria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

EDUCADOR INFANTIL (*):
ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreira. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. São Paulo: Editora Artmed, 1998.
TEBEROSKY, Ana, Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 2004.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VIGOTSKI, Lúria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE CRECHE (*):
ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. Porto Alegre: Artmed, 1993.
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. Piaget para a educação pré-escolar. Porto Alegre: Artmed, 1991.
FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. Atividades na Pré-Escola. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
GARCIA, Regina Leite. Revisitando a Pré-escola. São Paulo: Cortez, 1997.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995. _____. Avaliação na Pré-escola. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. _____. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
MENEZOLLA, Maximiliano; SANTANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1999.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas: Papirus, 2000.
OYAFUSO, Akio; MAIA, Eny. Plano Escolar: caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. Pré-Escola. Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
TEBEROSKY, Ana; CARDOSO, Beatriz (org.). Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. Pré-Escola, tempo de educar. São Paulo: Ática, 1998.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
WALLON, Henri. Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (*):
ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.
AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a EmiliaFerreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.
COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.
FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez, 1996.
GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: pioneira Thomson Learning, 2003.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
TEBEROSKY, Ana, Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.
VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 2004.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VIGOTSKI, Lúria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2. MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES (*):
A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores, Geometria, Projeções Geométricas, Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicas, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.
BARBOSA, A. M. (2002). *John Dewey e o ensino da arte no Brasil*. 5 edição. São Paulo: Cortez.
BARBOSA, Ana Mae (Org.). Mutações do conceito e da prática. In: BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Org.). Abordagem Triangular no Ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS (*):
Ecologia: populações, comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas; ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. **Seres vivos:** classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação; morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos: fungi, protista e monera. **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos. **Ensino de ciências:** porque ensinar ciências? construtivismo e ensino de ciências; mudança de mudança conceitual: história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). **Parâmetros curriculares Nacionais:** Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (*):
1. Fundamentos da Educação e da Educação Física. 2. Planejamento, Avaliação e Metodologia. 3. Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem Motora. 4. Anatomia, Fisiologia e Biomecânica. 5. Esporte, Jogo e Atividade Física. 6. Educação Inclusiva e Diversidade. 7. Saúde, Higiene e Primeiros Socorros. 8. Relações Humanas e Ética Profissional. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana. Referências Bibliográficas Sugeridas:
• BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). MEC, 2017.
• BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Física. MEC, 1998.
• DIARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
• FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1997.
• TANI, Go; MANOEL, E. J.; PROENÇA, J. E. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU, 1988.
• BETTI, Mauro; JULIANI, Luiz Roberto. Educação Física e Sociedade. São Paulo: Movimento, 2002.
• VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
• BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96
• BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA (*):
Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental. As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.
BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA (*):
Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência, Brasil Republicano. Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares, Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).
BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (*):
Texto - Reading and Comprehension, General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. 15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (*):
Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação; Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras; Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras: Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem: Redação: Tipos de Composição: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto; Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).
BNCC (Base Nacional Comum Curricular)- última versão - tópicos: Introdução e Estrutura da Base.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA (*):
Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade: Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Raciocínio Lógico; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática)

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.
(*): A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS**, para o preenchimento das funções abaixo especificadas, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias do interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal ocorridas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site www.cmmconcursos.com.br, no site da Prefeitura Municipal de Nandiba, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura no diário oficial do município, além de afixação em seus átrios.
- 1.2.1 As provas serão aplicadas no município de Nandiba/SP, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Nandiba.
- 1.3 Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
MERENDEIRO	40h	CR*	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
MOTORISTA	40h	CR*	R\$ 2.454,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "E" e Curso de Transporte Coletivo ou Emergência.
PEDREIRO	40h	CR*	R\$ 1.890,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40h	CR*	R\$ 1.709,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40h	CR*	R\$ 1.709,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto.

CR(*) = Cadastro reserva.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	CR*	R\$ 1.709,00	R\$ 30,00	Ensino Fundamental Completo.

CR(*) = Cadastro reserva.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	CR*	R\$ 1.709,00	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Farmácia e Registro no CRF.

CR(*) = Cadastro reserva.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Nomenclatura	C/H SEMANAL	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Nível de Escolaridade e Requisitos
FARMACÊUTICO	40h	CR*	R\$ 3.308,34	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo e Farmácia e Registro no CRF.

CR(*) = Cadastro reserva.

- 1.3.1 As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.
- 1.3.2 O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 12.7.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 14 de novembro de 2025 até às 23h30min do dia 30 de novembro de 2025, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.cmmconcursos.com.br clique no ícone "CLIQUE AQUI" e você será redirecionado para o acesso às inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA 002/2025.

b) Em seguida, selecionar a função e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.

c) Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

d) Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

f) A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato
- 2.1.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.
- 2.1.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente, não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.
- 2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4 Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico contato@cmmconcursos.com, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo, sendo descontado o valor da taxa bancária, ou ainda será devolvida na hipótese constante no item 2.1.1
- 2.1.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2 São condições para a inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art 12 da Constituição Federal.

2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, e nas leis de regência, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 Para os candidatos ao cargo de Motorista, devem-se obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH exigida do cargo. Serão condicionadas até a data da prova prática eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das

mesmas, pois de conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

- 2.3 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.4 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.5 A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito a contratação.
- 2.6 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo

3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no Art. 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período:

a) Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

b) Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova,
- 3.6 Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo ainda, utilizar-se de soroban etc.).
- 3.8 Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.
- 3.9 O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.13 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.14 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez. retrar

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em fase de **Prova Objetiva e Prova Prática**
- 4.2 A duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.
- 4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 4.5 As provas ocorrerão nos períodos da manhã. Os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.6 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.7 A prova terá caráter classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- 4.8 Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site www.cmmconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.
- 4.9 Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.cmmconcursos.com.br
- 4.10 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.10.1 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regimentos deste Edital.
- 4.10.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 4.10.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 4.11 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.12 No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 4.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metas quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 4.15 Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.

CONTINUA PÁG. 42

- 4.16

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 4.17

Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MOTORISTA

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	PROVA PRÁTICA
10	10	05	SIM

MERENDEIRO
PEDREIRO
SERVIÇOS GERAIS FEMININO
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	PROVA PRÁTICA
10	05	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais
10	05	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	05	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos
10	05	10

- 5.1

A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1

As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DAS NORMAS

- 7.1

LOCAL, DIA, HORÁRIO – A prova objetiva será realizada na data provável de 04 de janeiro de 2026, às 09h00min em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos oficiais de publicação e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.2

Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o Município poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 7.3

Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de convocação dos inscritos para as funções previstas neste Edital.
- 7.4

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Escola/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: contato@cmmconcursos.com.
- 7.5

Ocorrendo o caso constante no item 7.4, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.
- 7.6

A inclusão de que se trata o item 7.5, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 7.7

Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.
- 7.8

COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.9

Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.10

Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.11

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1

Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a)

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b)

Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c)

Maior número de acertos na prova de Português;

d)

Maior número de acertos na prova de Matemática / Raciocínio Lógico, se houver;

e)

Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, se houver;

f)

Maior idade, considerando a data de nascimento dos envolvidos.
- 8.1.1

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- 8.1.2

O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a)

se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b)

se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório para todos os cargos.
- 9.2

As provas objetivas constarão de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 5 (cinco) pontos.
- 9.3

A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 10.1

A prova prática, para os cargos de **MERENDEIRO, MOTORISTA, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.
- 10.2

A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
- 10.3

A avaliação para os cargos de **MERENDEIRO**, será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/ferramentas e conhecimentos utilizados, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

I.

Simular o preparo de um macarrão com molho de tomate natural e salada;

II.

Simular estocagem de alimentos, que serão determinados no dia de realização da prova, considerando as boas práticas;

III.

Escolha de alimentos (tipos e quantidades);

IV.

Esforço físico necessário para execução das atividades, considerando as atribuições do cargo.

V.

Durante a avaliação poderão ser observados os seguintes critérios.

- VI.

Utilização dos equipamentos e utensílios de forma correta e segura;
- VII.

Conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho;
- VIII.

Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene (boas práticas na manipulação de alimentos);
- IX.

Sequência correta do preparo;
- X.

Sanitização correta dos alimentos;
- XI.

Separação do lixo de forma correta;
- XII.

Higiene e organização na execução da tarefa, de acordo com o disposto no manual de limpeza e desinfecção de superfícies da ANVISA;
- XIII.

Apresentação pessoal, de acordo com as normas sanitárias;
- XIV.

Traje adequado para execução da tarefa

- 10.4

A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato.

- 10.5

Para o cargo de **MOTORISTA** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

- 10.6

O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I

- uma falta eliminatória: desclassificado;
- II

- uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III

- uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV

- uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V

- uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

I – Faltas Eliminatórias:

Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga, avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas:

Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III – Faltas Graves:

Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV – Faltas Médias:

Efetuiu conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal); Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Tâxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média.

V – Faltas Leves:

Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

- 10.7

A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

- 10.8

A prova prática, para o cargo de **PEDREIRO**, objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração, prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo descrito no presente Edital.

- 10.9

Ao cargo de PEDREIRO, será avaliado conforme os seguintes critérios:

- Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos);
- Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);
- Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos);
- Postura Pessoal (20 pontos).

- 10.10

A prova prática terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

- 10.11

Para os candidatos ao cargo de **SERVIÇOS GERAIS** Questitos a serem avaliados:

- Noções de segurança, higiene e limpeza pessoal e no trabalho.
- Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo.
- Organização e execução de locais, terrenos, salas de aula etc.
- Manuseio, armazenamento e controle de gêneros alimentícios, ferramentas e material de limpeza.
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, definidas no Anexo II, do Edital.

- 10.12

A prova prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato.

- 10.13

Caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, para realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetivas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na Tabela abaixo:

QUANTIDADE PREESTABELECIDADE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
MERENDEIRO	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.
MOTORISTA	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.
PEDREIRO	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.
SERVIÇOS GERAIS	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Serão convocados os 03 (três) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.

- 10.14

Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

- 10.15

A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA/SP.

- 10.16

As provas práticas serão realizadas em locais e horários a serem informados por meio de edital próprio de convocação.

- 10.17

Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

- 10.18

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de Documento Oficial de Identidade.

- 10.19

Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

- 10.20

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.

- 10.21

Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.

- 10.22

A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática será considerado reprovado.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1

Para os candidatos cujas funções o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11.2

Para os cargos com Prova Prática, a nota final será a soma das notas na prova objetiva e na prova prática, cuja fórmula é a seguinte:

NF = NPO + NPP
2

ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
NPP = Nota na Prova Prática

12. DOS RECURSOS

12.1

Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2

Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

12.2.1

Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:

a)

Da Homologação das inscrições;

b)

Do Gabarito;

c)

Do Resultado Preliminar;

d)

Da Prova Prática.

12.2.2

Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.1 deste edital.

12.2.3

Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo site www.cmmconcursos.com.br. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para a qual se inscreveu e as razões recursais.

12.3

Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

12.3.1

Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.3.2

Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.4

Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6

O gabarito oficial será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

12.7

O candidato terá acesso ao caderno de questões no site durante o período recursal do gabarito conforme cronograma, acessando: Área do Candidato > Gerenciar Inscrição > Arquivos do Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2

A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3

A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.4

Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.5

O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.6

A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.7

O candidato inscrito e aprovado nos termos do presente Processo Seletivo, interessado em participar das sessões de atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição, deverá acompanhar rigorosamente a publicação de Edital de Atribuição, no site da prefeitura municipal e terá assegurado a classificação publicada, desde que se apresentem no local, dia e hora definidos.

13.8

Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.9

A convocação aos cargos que constam nesse processo, somente será iniciada após ter realizado a convocação de todos os aprovados do processo anterior ainda vigente, ou após ter expirado o prazo para convocação.

13.10

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

➤

Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

➤

Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.11

Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.12

Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indefinida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.13

Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.14

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

13.15

A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

13.16

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.17

Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Narandiba/SP, 12 de novembro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Prefeito de Narandiba

ANEXO I	
CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	12/11/2025
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura das Inscrições	12/11 e 13/11/2025
Respostas aos Recursos Interpostos Contra o Edital de Abertura das Inscrições (Se houver)	14/11/2025
Período de Inscrições	14/11 a 30/11/2025
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	17/12/2025
Recebimento de Recurso das Inscrições	18/12 e 19/12/2025
Prova Objetiva	04/01/2026
Disponibilização do Gabarito	05/01/2026

Recebimento de Recurso do Gabarito	06/01 e 07/01/2026
Resultado preliminar	16/01/2026
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	17/01 e 18/01/2026
Realização da Prova Prática	Janeiro / Fevereiro
Resultado da Prova Prática	Janeiro / Fevereiro
Recebimento do Recurso da Prova Prática	Janeiro / Fevereiro
Classificação Final	Janeiro / Fevereiro
Homologação Final	Janeiro / Fevereiro

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.cmmconcursos.com.br.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE FARMÁCIA:
Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor; repõe medicamentos e materiais; interpreta prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico de plantão; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento verificando receitas, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles e estocagem Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executa suas atividades somente sob supervisão do farmacêutico responsável.

FARMACÊUTICO:
Executa serviços de farmácia, tarefas relacionadas ao fornecimento de medicamentos, atendendo a receitas médicas. Realiza outras tarefas correlatas

MERENDEIRO:
Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Atua no transporte escolar durante o trajeto de ida e retorno das Unidades Escolares, cuida da segurança do aluno no trajeto, nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientam alunos sobre procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos, prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientam entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organiza ambiente escolar e providencia manutenção predial.

MOTORISTA:
Dirige e conserva veículos automotores da administração, tais como automóveis, peruas, pick-up, ônibus e caminhões, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de conformidade com as normas de trânsito e as instruções recebidas. Realizam e atualizam registros de viagens em planilhas específicas. Registram e comunicam ao seu superior imediato todo e qualquer acontecimento de interesse acerca do veículo ou de suas funções. Dispensa especial atenção a seus atendidos e segue a legislação vigente evitando neste ato tomar multas ou outras sanções que comprometa o exercício de suas funções.

PEDREIRO:
Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntado-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares

SERVIÇOS GERAIS FEMININO:
Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realiza a limpeza e capinagem de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO:
Auxiliar na coleta de lixo, entulhos e detritos municipais, realiza a limpeza e capinagem de ruas, avenidas, praças, parques e jardins acondicionando todo o lixo resultante e dispondo-o para coleta. Realizar cavações em locais onde estas forem necessárias para fins de construção e manutenção dos prédios públicos municipais ou nas vias públicas, praças parques e jardins. Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Silaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Silaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos, Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira e aspectos relevantes do município

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. A denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante, Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação, PA e PG; Sistemas Lineares. Números complexos, Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema

Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe: Termos da oração; Análise sintática do período simples e do período composto.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(em ordem alfabética)

AUXILIAR DE FARMÁCIA (*):
Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos.

REFERÊNCIAS:
1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: . Acesso em: 23 abr. 2017.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. ANEXO 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.
3. GOMES M. J. V. M.; REIS A. M. M. Ciências Farmacéuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. Editora Atheneu, 2006.
4. KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica, 12. ed. McGraw-Hill, 2017.
5. SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica, 2013.

FARMACÊUTICO (*):
Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos fiscofinanceiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais, boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); licitação pública (Lei nº 8.666/93); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (res. CFF nºs 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14).

MERENDEIRO (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

MOTORISTA (*):
CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:- Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA:- Direção Preventiva e Corretiva; - Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; - Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS:- Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA:- O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

PEDREIRO (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

SERVIÇOS GERAIS (*): A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática / Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

EDITAIS 13-11 1 pdf

Código do documento e245d115-8da4-442b-b1fc-2583f4b57c11



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

12 Nov 2025, 22:35:41

Documento e245d115-8da4-442b-b1fc-2583f4b57c11 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-12T22:35:41-03:00

12 Nov 2025, 22:36:40

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-12T22:36:40-03:00

12 Nov 2025, 22:38:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 179.107.2.55 (179.107.2.55.cabonnet.com.br porta: 55886). Dados do Certificado: CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-11-12T22:38:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):65acae4037be2b4dc5e34db707a941ee0dbf3e6323b931cea05b867967154034
(SHA512):5aaeee10d9178915d764f296708c701c203c8efa146fa74c15a539e42dc954a1e23dcc8c1edc9c447bbe4fc3dd3bd8b3bcb6969d5ba9beaca7a3d4a2cb24537e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

